



Fecombustíveis

Federação Nacional do Comércio
de Combustíveis e de Lubrificantes

Tributação dos Combustíveis por Estado

Referência: 16 a 31 de março de 2021

Pontos importantes da Lei 12.741/2012 para a revenda de combustíveis

Art. 1º Emitidos por ocasião da venda ao consumidor de mercadorias e serviços, em todo território nacional, deverá constar, dos documentos fiscais ou equivalentes, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços de venda.

§ 1º A apuração do valor dos tributos incidentes deverá ser feita em relação a cada mercadoria ou serviço, separadamente, inclusive nas hipóteses de regimes jurídicos tributários diferenciados dos respectivos fabricantes, varejistas e prestadores de serviços, quando couber.

§ 2º A informação de que trata este artigo poderá constar de painel afixado em local visível do estabelecimento, ou por qualquer outro meio eletrônico ou impresso, de forma a demonstrar o valor ou percentual, ambos aproximados, dos tributos incidentes sobre todas as mercadorias ou serviços postos à venda.

§ 3º Na hipótese do § 2º, as informações a serem prestadas serão elaboradas em termos de percentuais sobre o preço a ser pago, quando se tratar de tributo com alíquota ad valorem, ou em valores monetários (no caso de alíquota específica); no caso de se utilizar meio eletrônico, este deverá estar disponível ao consumidor no âmbito do estabelecimento comercial.

§ 5º Os tributos que deverão ser computados são os seguintes:

I - Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);

VII - Contribuição Social para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) - (PIS/Pasep);

VIII - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

IX - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide).

Pontos importantes do Decreto 8.264/2014 para a revenda de combustíveis

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei 12.741, de 8 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor quanto à carga tributária incidente sobre mercadorias e serviços, de que trata o § 5º do art. 150 da Constituição.

Art. 2º Nas vendas ao consumidor, a informação, nos documentos fiscais, relativa ao valor aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais que influem na formação dos preços de mercadorias e serviços, constará de três resultados segregados para cada ente tributante, que aglutinarão as somas dos valores ou percentuais apurados em cada ente.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, a informação deverá ser aposta em campo próprio ou no campo “Informações Complementares” do respectivo documento fiscal.

Obs: os valores constantes nas planilhas a seguir, estão expressos em R\$ / litro

Gasolina	Gasolina C (comum ou aditivada)									
	CIDE	PIS/COFINS	PIS/COFINS	AEAC	CIDE,PIS/COF	ICMS	PMPF	FCV	ICMS	Tributos
	Gasol A	Gasol A	AEAC	Mistura	Gasol C	%	16/03	2021	TOTAL	TOTAL
AC	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	25,0%	5,9058	0,9917	1,489	2,176
AL	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	29,0%	5,5218	0,9912	1,616	2,302
AM	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	25,0%	5,2351	0,9890	1,323	2,010
AP	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	25,0%	4,5790	0,9895	1,157	1,844
BA	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	28,0%	5,0700	0,9917	1,431	2,118
CE	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	29,0%	4,7000	0,9901	1,377	2,063
DF	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	28,0%	5,6120	0,9956	1,578	2,265
ES	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	27,0%	5,2910	0,9923	1,440	2,127
GO	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	30,0%	5,6974	0,9928	1,722	2,408
MA	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	30,5%	4,8698	0,9890	1,502	2,189
MG	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	31,0%	5,1883	0,9956	1,615	2,302
MS	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	30,0%	5,0205	0,9917	1,519	2,206
MT	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	25,0%	4,8286	0,9906	1,219	1,905
PA	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	28,0%	4,9944	0,9901	1,412	2,099
PB	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	29,0%	5,0503	0,9912	1,478	2,164
PE	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	29,0%	4,9110	0,9912	1,437	2,124
PI	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	31,0%	5,3800	0,9890	1,686	2,373
PR	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	29,0%	4,8000	0,9973	1,396	2,083
RJ	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	34,0%	5,5580	0,9934	1,902	2,589
RN	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	29,0%	5,5690	0,9895	1,632	2,319
RO	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	26,0%	5,4000	0,9895	1,419	2,106
RR	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	25,0%	5,0740	0,9884	1,283	1,970
RS	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	30,0%	5,4200	0,9989	1,628	2,315
SC	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	25,0%	4,7700	0,9962	1,197	1,884
SE	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	29,0%	5,2200	0,9906	1,528	2,215
SP	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	25,0%	4,8640	0,9967	1,220	1,907
TO	0,1000	0,7925	0,1309	27%	0,687	29,0%	5,6260	0,9901	1,648	2,335

Gasolina Premium	Gasolina Premium									
	CIDE	PIS/COFINS	PIS/COFINS	AEAC	CIDE,PIS/COF	ICMS	PMPF	FCV	ICMS	Tributos
	Gasó A Pr	Gasó A Pr	AEAC	Mistura	Gasó A Pr	%	16/03	2021	TOTAL	TOTAL
AC	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	25,0%	5,9058	0,9917	1,489	2,191
AL	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	29,0%	5,6161	0,9912	1,643	2,345
AM	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	25,0%	5,2351	0,9890	1,323	2,025
AP	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	25,0%	4,8000	0,9895	1,213	1,915
BA	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	28,0%	5,7500	0,9917	1,623	2,326
CE	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	29,0%	7,0700	0,9901	2,071	2,773
DF	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	28,0%	6,9290	0,9956	1,949	2,651
ES	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	27,0%	7,2056	0,9923	1,961	2,663
GO	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	30,0%	6,8681	0,9928	2,075	2,777
MA	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	30,5%	6,6696	0,9890	2,057	2,759
MG	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	31,0%	6,9434	0,9956	2,162	2,864
MS	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	30,0%	6,9910	0,9917	2,115	2,817
MT	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	25,0%	6,8921	0,9906	1,739	2,441
PA	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	28,0%	7,3777	0,9901	2,086	2,789
PB	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	29,0%	8,0027	0,9912	2,341	3,043
PE	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	29,0%	4,9110	0,9912	1,437	2,139
PI	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	31,0%	5,4700	0,9890	1,715	2,417
PR	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	29,0%	7,3500	0,9973	2,137	2,839
RJ	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	34,0%	5,7090	0,9934	1,954	2,656
RN	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	29,0%	7,3900	0,9895	2,166	2,868
RO	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	26,0%	5,4000	0,9895	1,419	2,121
RR	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	25,0%	5,1050	0,9884	1,291	1,993
RS	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	30,0%	7,6717	0,9989	2,304	3,006
SC	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	25,0%	6,8600	0,9962	1,722	2,424
SE	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	29,0%	5,3810	0,9906	1,575	2,277
SP	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	25,0%	4,8640	0,9967	1,220	1,922
TO	0,1000	0,7925	0,1309	25%	0,702	29,0%	7,3600	0,9901	2,156	2,858

Etanol	Etanol Hidratado						
	PIS/COFINS	PIS/COFINS	PIS/COFINS	ICMS	PMPF	ICMS	Tributos
	Produtor	Distribuidora	Etanol	%	16/03	TOTAL	TOTAL
AC	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	4,6322	1,158	1,400
AL	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	4,1477	1,037	1,279
AM	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	3,8577	0,964	1,206
AP	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	4,3000	1,075	1,317
BA	0,1309	0,1109	0,242	20,0%	4,0900	0,818	1,060
CE	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	3,6000	0,900	1,142
DF	0,1309	0,1109	0,242	28,0%	4,2610	1,193	1,435
ES	0,1309	0,1109	0,242	27,0%	4,2186	1,139	1,381
GO	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	4,1003	1,025	1,267
MA	0,1309	0,1109	0,242	26,0%	3,9312	1,022	1,264
MG	0,1309	0,1109	0,242	16,0%	3,4308	0,549	0,791
MS	0,1309	0,1109	0,242	20,0%	3,4981	0,700	0,941
MT	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	3,3021	0,826	1,067
PA	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	4,0564	1,014	1,256
PB	0,1309	0,1109	0,242	23,0%	3,9448	0,907	1,149
PE	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	3,6870	0,922	1,164
PI	0,1309	0,1109	0,242	22,0%	4,0300	0,887	1,128
PR	0,1309	0,1109	0,242	18,0%	3,5200	0,634	0,875
RJ	0,1309	0,1109	0,242	32,0%	4,4410	1,421	1,663
RN	0,1309	0,1109	0,242	23,0%	4,3650	1,004	1,246
RO	0,1309	0,1109	0,242	26,0%	4,2730	1,111	1,353
RR	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	4,1510	1,038	1,280
RS	0,1309	0,1109	0,242	30,0%	4,7727	1,432	1,674
SC	0,1309	0,1109	0,242	25,0%	4,2500	1,063	1,304
SE	0,1309	0,1109	0,242	27,0%	3,8920	1,051	1,293
SP	0,1309	0,1109	0,242	13,3%	3,4960	0,465	0,707
TO	0,1309	0,1109	0,242	29,0%	4,3550	1,263	1,505

Diesel	Diesel S-500									
	CIDE	PIS/COFINS	PIS/COFINS	Biodiesel	CIDE,PIS/COF	ICMS	PMPF	FCV	ICMS	Tributos
	Diesel A	Diesel A	Biodiesel	Mistura	Diesel S-500	%	16/03	2021	TOTAL	TOTAL
AC	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	5,1743	0,9939	0,885	0,904
AL	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,4670	0,9935	0,809	0,829
AM	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,2508	0,9918	0,771	0,791
AP	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	25,0%	4,7160	0,9923	1,188	1,207
BA	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	3,8400	0,9939	0,695	0,715
CE	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	3,7000	0,9927	0,671	0,690
DF	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	15,0%	4,3950	0,9967	0,661	0,681
ES	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	4,1163	0,9943	0,497	0,516
GO	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	16,0%	4,3921	0,9947	0,706	0,726
MA	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,5%	3,8601	0,9918	0,720	0,739
MG	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	15,0%	4,0074	0,9967	0,603	0,622
MS	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	3,8335	0,9939	0,463	0,482
MT	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	4,0814	0,9931	0,699	0,718
PA	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	4,0288	0,9927	0,690	0,709
PB	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,0865	0,9935	0,740	0,760
PE	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	16,0%	3,6130	0,9935	0,582	0,601
PI	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,2400	0,9918	0,770	0,789
PR	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	3,7500	0,9980	0,451	0,470
RJ	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	4,1610	0,9951	0,502	0,521
RN	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,4360	0,9923	0,805	0,824
RO	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	4,4090	0,9923	0,755	0,775
RR	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	4,4330	0,9914	0,760	0,779
RS	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	4,0972	0,9992	0,492	0,511
SC	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	3,7300	0,9971	0,449	0,468
SE	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,2520	0,9931	0,771	0,790
SP	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	13,3%	4,1020	0,9976	0,547	0,566
TO	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	13,5%	4,2200	0,9927	0,574	0,593

Diesel S-10	Diesel S-10									
	CIDE	PIS/COFINS	PIS/COFINS	Biodiesel	CIDE,PIS/COF	ICMS	PMPF	FCV	ICMS	Tributos
	Diesel A	Diesel A	Biodiesel	Mistura	Diesel S-10	%	16/03	2021	TOTAL	TOTAL
AC	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	5,1667	0,9939	0,884	0,903
AL	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,5700	0,9935	0,828	0,847
AM	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,3766	0,9918	0,794	0,814
AP	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	25,0%	4,7580	0,9923	1,199	1,218
BA	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	3,8900	0,9939	0,704	0,724
CE	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	3,8000	0,9927	0,689	0,708
DF	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	15,0%	4,5310	0,9967	0,682	0,701
ES	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	4,2429	0,9943	0,512	0,531
GO	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	16,0%	4,4214	0,9947	0,711	0,730
MA	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,5%	3,8856	0,9918	0,725	0,744
MG	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	15,0%	4,0786	0,9967	0,614	0,633
MS	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	3,9045	0,9939	0,471	0,491
MT	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	4,2416	0,9931	0,726	0,745
PA	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	4,0032	0,9927	0,686	0,705
PB	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,1528	0,9935	0,752	0,772
PE	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	16,0%	3,7280	0,9935	0,600	0,620
PI	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,2900	0,9918	0,779	0,798
PR	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	3,7900	0,9980	0,456	0,475
RJ	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	4,2800	0,9951	0,516	0,535
RN	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,5830	0,9923	0,831	0,851
RO	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	4,3810	0,9923	0,751	0,770
RR	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	17,0%	4,5770	0,9914	0,785	0,804
RS	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	4,1494	0,9992	0,498	0,518
SC	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	12,0%	3,7800	0,9971	0,455	0,474
SE	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	18,0%	4,2900	0,9931	0,778	0,797
SP	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	13,3%	4,1930	0,9976	0,559	0,578
TO	0,0000	0,0000	0,1480	13%	0,019	13,5%	4,2680	0,9927	0,580	0,600

- ✓ Os valores do PIS/COFINS e da CIDE para a **gasolina C** correspondem a 73% dos valores previstos nos Decretos 8.395/2015 e 9.101/2017 (em razão da presença de etanol anidro na proporção de 27%) mais o percentual de 27% dos valores do PIS/COFINS incidentes sobre o etanol anidro, previstos no Decreto 9112/2017;
- ✓ Os valores do PIS/COFINS e da CIDE para a **gasolina Premium** correspondem a 75% dos valores previstos nos Decretos 8.395/2015 e 9.101/2017 (em razão da presença de etanol anidro na proporção de 25%) mais o percentual de 25% dos valores do PIS/COFINS incidentes sobre o etanol anidro, previstos no Decreto 9112/2017;
- ✓ Os valores do PIS/COFINS e da CIDE para o **óleo diesel B** (S500 e S10) correspondem a 87% dos valores previstos no Decreto 10.638/2021 - VALORES ZERADOS para óleo diesel A (em razão da presença de biodiesel na proporção de 13%), mais o percentual de 13% dos valores do PIS/COFINS incidentes sobre o **biodiesel**, previsto no Decreto 10.527//2020

- ✓ Os valores do PIS/COFINS do **etanol hidratado** estão em consonância com os Decretos nº 9.101/2017 e 9.112/2017;
- ✓ Os valores do ICMS foram obtidos a partir dos Atos Cotepe/PMPF 07 e 08/2021 e das alíquotas previstas nos Regulamentos Estaduais e no Ato COTEPE/ICMS 64/19 que divulga a tabela com o Fator de Correção do Volume (FCV) para a gasolina A e óleo diesel.

Obs: tributação para gasolinas e diesel, relativas aos produtos de produção nacional

GLP										
GLP	PIS/COFINS		PMPF		ICMS %		ICMS		TOTAL TRIBUTOS / Kg	
	Granel/Industrial - Kg	P13 / Kg	Granel/Indl 16/03	P13 16/03	Granel/Indl	P13	Granel/Indl - Kg	Kg (P13)	Granel/Indl	P13
AC	0,1677	0,0000	7,8953	7,8953	17,0%	17,0%	1,342	1,342	1,510	1,342
AL	0,1677	0,0000	5,9162	*	18,0%	18,0%	1,065	1,065	1,233	1,065
AM	0,1677	0,0000	7,1010	*	18,0%	18,0%	1,278	1,278	1,446	1,278
AP	0,1677	0,0000	7,8123	7,8123	12,0%	12,0%	0,937	0,937	1,105	0,937
BA	0,1677	0,0000	5,7000	5,7000	12,0%	12,0%	0,684	0,684	0,852	0,684
CE	0,1677	0,0000	5,1500	5,1500	18,0%	18,0%	0,927	0,927	1,095	0,927
DF	0,1677	0,0000	6,5124	6,5124	12,0%	12,0%	0,781	0,781	0,949	0,781
ES	0,1677	0,0000	5,0731	5,0731	17,0%	17,0%	0,862	0,862	1,030	0,862
GO	0,1677	0,0000	6,5769	6,5769	12,0%	12,0%	0,789	0,789	0,957	0,789
MA	0,1677	0,0000	5,8745	*	14,0%	14,0%	0,822	0,822	0,990	0,822
MG	0,1677	0,0000	7,1739	6,0957	18,0%	18,0%	1,291	1,097	1,459	1,097
MS	0,1677	0,0000	5,2662	5,2662	12,0%	12,0%	0,632	0,632	0,800	0,632
MT	0,1677	0,0000	7,7115	7,7115	12,0%	12,0%	0,925	0,925	1,093	0,925
PA	0,1677	0,0000	6,5127	6,5127	17,0%	17,0%	1,107	1,107	1,275	1,107
PB	0,1677	0,0000	6,6158	*	18,0%	18,0%	1,191	1,191	1,359	1,191
PE	0,1677	0,0000	5,4515	5,4515	18,0%	18,0%	0,981	0,981	1,149	0,981
PI	0,1677	0,0000	5,4700	5,4700	18,0%	18,0%	0,985	0,985	1,152	0,985
PR	0,1677	0,0000	5,4500	5,4500	18,0%	18,0%	0,981	0,981	1,149	0,981
RJ	0,1677	0,0000	5,4477	*	12,0%	12,0%	0,654	0,654	0,821	0,654
RN	0,1677	0,0000	6,4550	6,4550	18,0%	18,0%	1,162	1,162	1,330	1,162
RO	0,1677	0,0000	7,7440	*	12,0%	12,0%	0,929	0,929	1,097	0,929
RR	0,1677	0,0000	7,7750	7,7750	17,0%	17,0%	1,322	1,322	1,489	1,322
RS	0,1677	0,0000	5,7205	5,7205	12,0%	12,0%	0,686	0,686	0,854	0,686
SC	0,1677	0,0000	6,5600	6,5600	17,0%	17,0%	1,115	1,115	1,283	1,115
SE	0,1677	0,0000	5,7807	5,7807	12,0%	12,0%	0,694	0,694	0,861	0,694
SP	0,1677	0,0000	6,1685	6,1685	13,3%	13,3%	0,820	0,820	0,988	0,820
TO	0,1677	0,0000	6,4500	6,4500	18,0%	12,0%	1,161	0,774	1,329	0,774



Fecombustíveis

Federação Nacional do Comércio
de Combustíveis e de Lubrificantes

- ✓ Os valores do PIS/COFINS do **GLP** estão em consonância com os Decretos nº 5.059/2004 e 10.638/2021;
- ✓ Os valores do ICMS foram obtidos a partir do Atos Cotepe/PMPF 07 e 08/2021 e das alíquotas previstas nos Regulamentos Estaduais;

(*) → nos estados que não informam PMPF específica para o P13, utilizado o valor para o produto a granel